

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 111/2022, celebrado com **ELISÂNGELA LISBOA CURITIBA ME**, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2025.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 00 5 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Habilita as unidades de saúde da rede municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõe o Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Considerando a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, que incluiu a habilitação descentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõe o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

Considerando a deliberação CIR CS nº 2 de novembro de 2024 que pactua *Ad Referendum* o plano de ação para a execução do programa mais acesso a especialistas da região centro Sul Fluminense no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a deliberação conjunta *Ad Referendum* CIB RJ nº 792 de 27 de novembro de 2024 que pactua os planos de ação das regiões da Baixada Litorânea, Centro Sul Fluminense, Médio Paraíba e Noroeste Fluminense e do Estado do Rio de Janeiro em apoio às nove regiões de saúde, do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com a proposta de programação assistencial das Ofertas de Cuidado Integral – OCIS, assim como a proposta de utilização dos recursos de incentivo à implementação das ações e estratégias do Programa Mais Acesso a Especialistas;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar a Unidades relacionadas no Anexo I no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõe o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do programa: Habilitação Descentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Sierra Martins
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	MUNICÍPIO
2295695	UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	Paty do Alferes
7554524	CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. CÉSAR FRAN CISCO FERREIRA GOMES	Paty do Alferes
2277212	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO RICARDO MONTEMOR FILHO	Paty do Alferes

**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

Ata de reunião extraordinária do mês de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes – RJ. Aos vinte e um dias do mês de março de 2025, com início às 14h e 30min, de forma virtual, estiveram presentes os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Atingido o quórum passou o Presidente do Conselho Municipal a conduzir a reunião colocando o ponto de pauta: As contas do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes do ano de 2024. Apresentada a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes de 2024, foi informado pelo Presidente a necessidade da avaliação dos relatórios emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2024 em razão do que preconiza a Lei Complementar 141/2012. Os demonstrativos apresentados foram objeto de atenção dos conselheiros presentes que verificaram estar o Município conforme a legislação em vigor, notadamente quanto a aplicação dos recursos mínimos de arrecadação própria no montante de 15% em saúde, exercício que atingiu 25,80%. Estando satisfeitos, os Conselheiros decidiram por aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes para o exercício de 2024. Não havendo mais assuntos a se tratar, o Presidente, Eu, Joe Ventura considere a reunião encerrada e lavrei a presente ata.

Joe Louis Ventura de Avelar
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes

CONTRATO Nº 102/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 102/25, celebrado com a empresa **55.310.329 ROBSON MACIEL DE PAULA PORTES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, no valor total R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DECRETO Nº 9192 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do **DIA DO TRABALHADOR** dia 01/05/2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes, no dia 02/05/2025 (**SEXTA-FEIRA**).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira de Investimentos

Publique-se

Paty do Alferes, 24 de abril de 2025.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 1836/02

COMUNICADO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 010/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR DE LEITE COM NO MÍNIMO 9 PARÂMETROS

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 02/05/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PORTARIA Nº 456/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os arts. 41 e 42 da Lei Municipal Nº 1.520, de 23 de setembro de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2359/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros para a composição da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1638/01	BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL I C / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1737/01	FELIPE DA SILVEIRA COELHO	GUARDA MUNICIPAL I B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
713/01	JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO H / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
986/01	REBECA PIRES TARTARINI	TÉCNICA EM CONTABILIDADE G / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2067/01	WALACE DA SILVA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO I A / FUNÇÃO GRATIFICADA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - DESIGNAR a servidora JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES, matrícula nº 713/01, como PRESIDENTE da comissão de que trata o art. 1º, nos termos do art. 41, § 1º, da lei supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria Nº 488/2025 – G.P., de 18 de junho de 2024, publicada no D.O. Nº 4277, de 18 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALBERTO FERREIRA MAGALHÃES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 1093/2025, conforme parecer da Contabilidade.
Em, 25/04/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de HERON CAETANO LEITE, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 1205/2025, conforme parecer da Contabilidade.
Em, 25/04/2025.
Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 1885/2025, conforme parecer da Contabilidade.
Em, 25/04/2025.
Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal